

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Manoel de Arruda Câmara, 97, Prado, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.081.685/0001-31, por seu representante legal **LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.028.494-96, residente e domiciliado na Rua Agrestina, 121, apto. 1201, Tamarineira, Recife, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos **APARELHOS CONDICIONADORES DE AR** do **CONTRATANTE**, em funcionamento na **UPA BARRA DE JANGADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal da manutenção será equivalente ao quantitativo de equipamentos abaixo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

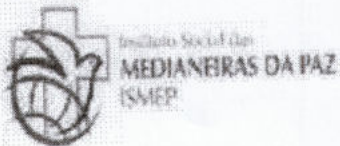
2.1.1. QUANTITATIVO INSTALADO E PREÇO UNITÁRIO DA MANUTENÇÃO

- 15 (quinze) aparelhos de 9.000 btus - 15x R\$ 70,00 (setenta reais).
- 18 (dezoito) aparelho de 12.000 btus - 18x R\$ 70,00 (setenta reais).
- 07 (sete) aparelhos de 18.000 btus - 07x R\$ 72,00 (setenta e dois reais)
- 01(hum) aparelho de 22.000btus - 01x R\$ 72,00 (setenta e dois reais)
- 01(hum) aparelho de 24.000btus - 01x R\$ 72,00 (setenta e dois reais)
- 04(quatro) aparelhos de 30.000 btus - 4x R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- 03(três) aparelhos de 58.000btus - 3x R\$ 85,00(oitenta e cinco reais).

Valor total mensal- R\$ 3.438,00 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será pelo período de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina /PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de abril de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar

Contratante

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz / Upa Barra De Jangada
Maria De Fátima Souza Alencar

Luiz Eduardo Cavalcanti De Gois

Contratada

Cg Refrigerações Ltda Me
Luiz Eduardo Cavalcanti De Gois

Testemunhas:

Feruzino Guilherme dos S. Silva

Antonio Henrique de Carvalho

CPF

134.873.864 - 29

133.546.714 - 02